



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

ORDEM DE SERVIÇO N.º 002/2022

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como com base no Decreto Municipal n.º 5.315, de 26 de agosto de 2021,

ESTABELECE:

Art. 1.º Fica alterado o Art. 1.º da Ordem de Serviço n.º 018/2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1.º

§1.º Aqueles que não comprovarem a realização do esquema vacinal completo (todas as doses recomendadas pela Secretaria Estadual de Saúde, em suas respectivas datas de aplicação), ou não apresentarem justa causa para não o ter feito serão impedidos de permanecer nos seus locais de trabalho, sendo atribuída falta ao serviço até a efetiva regularização.

§ 2.º Será permitido o exercício funcional regular para aqueles que tomaram as doses do esquema vacinal até o curso da imunização completa contra a Covid-19, respeitando os prazos definidos no calendário de vacinação municipal, desde que devidamente comprovado.” (NR)

Art. 2.º Esta ordem de serviço entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar de 21 de janeiro de 2022.

Erechim/RS, 21 de Janeiro de 2021.

PAULO ALFREDO POLIS
Prefeito Municipal